

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ENSINO SUPERIOR - DIREITO**

EDITAL Nº 001/2019 - VERANÓPOLIS

O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA DE VERANÓPOLIS, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que são conferidas pela Resolução DPGE nº 03/2019 e com base no Regulamento do Processo Seletivo Público de Credenciamento de estudantes para ingresso em estágio na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários nas seguintes vagas para atuarem junto à(s) Defensoria Pública de Veranópolis:

1) Vaga de Ensino Superior para o curso de Direito;

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de Inscrições	De 03/06/2019 até 17/06/2019
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	24/06/2019
Aplicação das provas	28/06/2019
Publicação do resultado e da classificação final	05/07/2019

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no site institucional da Defensoria Pública do Estado (www.defensoria.rs.def.br) e disponibilizado no mural de publicações do prédio da Defensoria Pública de Veranópolis, localizada na Rua Dr. Idemundo Tedesco, 170, 2º andar - Sala 202 - Foro - São Peregrino - 95330-000 - Veranópolis.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Estágio [Ensino Superior] - 30 horas semanais - Manhã e Tarde

2.1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os estudantes devidamente matriculados no curso de Direito de instituições de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 5º Semestre do curso; até o 8º Semestre do curso.

3. DAS VAGAS



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1 Estágio [Ensino Superior] - 30 horas semanais - Manhã e Tarde

3.1.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para o turno da manhã e tarde junto à Defensoria Pública de Veranópolis, bem como à formação de cadastro reserva para as vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.1.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a serem cumpridas no turno da manhã e tarde podendo, ainda, mediante interesse da chefia imediata, ser reduzida.

3.1.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) para estudantes do 1º ao 5º semestre e 6,19 (seis reais e dezenove centavos) para estudantes do 6º ao 10º semestre, acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$10,11 (dez reais e onze centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,40 (nove reais e quarenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 03/06/2019 a 17/06/2019, e serão realizadas, exclusivamente, no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (www.defensoria.rs.def.br), no menu "Estágios" , em "Estágio Remunerado", "Processo Seletivo", "Inscrições".

4.2 A inscrição será formalizada mediante o preenchimento do formulário eletrônico, devendo ser a ele anexado cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 3 (três) questões subjetivas; no valor total de 100 (cem) pontos, nos termos da tabela a seguir:



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Subjetiva - Direito Civil	1	30	30
Prova Subjetiva - Direito Penal	1	40	40
Prova Subjetiva - Direito Processual Penal	1	30	30

5.3 As provas serão realizadas nas datas previstas no cronograma, salvo necessidade de prorrogação, nos locais e horários a serem posteriormente divulgados.

5.4 O tempo de realização da prova será de 2 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

6.1 Direito Penal- Teoria Geral do Crime

Direito Civil- Direito de Família

Direito Processual Penal- Garantias Constitucionais do Processo Penal

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se

atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e conveniada com o agente integrador CIEE/RS, ou ao CIEE/DF para os estudantes do Distrito Federal;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.1.3 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito da Defensoria Pública do Estado, no caso da readmissão de estudante;

9.1.4 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais; ou conselheiro tutelar,

9.1.5 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros da Defensoria Pública ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário, a instituição de ensino e o agente integrador se for o caso.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário de Apresentação Cadastral, disponível no site institucional da Defensoria Pública, devidamente preenchido eletronicamente (via computador) e assinado pelas partes;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino a serem apresentados ao agente integrador, quando for encaminhado para realizar o processo de confecção do Termo de Compromisso de Estágio ;

10.3.3 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.4 fotocópia do CPF;

10.3.5 Comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil; <http://idg.receita.fazenda.gov.br>

10.3.6 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.7 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 O formulário citado no item 10.3.1 será fornecido pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 04 (quatro) meses, renovável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Veranópolis, 3 de Junho de 2019

Pedro Torres Lobo
(Defensor(a) Público(a))
Defensoria Pública de Veranópolis
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 03/06/2019